



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria-Geral do Município

PUBLICADO NO 2m NOTÍCIAS
EM, 27 de Setembro de 2007

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.862, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de janeiro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, no valor de R\$ 21.329.580,00 (Vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e por Rec. provenientes de Convênio - Contrato CEF / Minist. das Cidades nº 021.8983-98 - Rec. PAC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2007.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/2007

ANEXO

**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO DO DECRETO Nº 7.862

Unidade Orçamentária: Secretaria
Municipal da Cidade

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.5.15.451.5257.1.377 Recursos provenientes de Convênio - Contrato CEF / Minist. das Cidades nº 021.8983-98	4.4.90.51	16		16.675.287,00
03.5.15.451.5257.1.377	4.4.90.51	00		4.654.293,00
03.3.15.451.5257.1.102	4.4.90.51	00	1.499.989,00	
	4.4.90.52	00	100.000,00	
03.3.15.451.5257.1.353	4.4.90.52	00	150.000,00	
03.5.15.451.5268.1.100	4.4.90.51	00	1.445.677,00	
	3.3.90.39	00	100.000,00	
03.3.17.512.5257.1.352	4.4.90.51	00	250.000,00	
03.3.17.512.5257.1.367	4.4.90.51	00	460.337,00	
1.04.122.5003.2.392	3.3.90.30	00	22.290,00	
	3.3.90.36	00	17.000,00	
1.04.122.5003.2.396	3.3.90.36	00	44.000,00	
2.15.451.5259.1.147	4.4.90.51	00	150.000,00	
	3.3.90.39	00	100.000,00	
2.16.482.5259.1.178	4.4.90.51	00	50.000,00	
2.16.482.5259.1.375	4.4.90.51	00	165.000,00	
2.15.451.5257.1.391	4.4.90.51	00	100.000,00	
Total			4.654.293,00	21.329.580,00

V. Leis

Nº 3811/06

Nº 3739/05

Nº 3820/06

V. DECRETO

Nº 7618/07